



## **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

VETO TOTAL N. 20/2022 AO PROJETO DE LEI Nº272/19, DE AUTORIA DO VEREADOR ELISSANDRO BESSA.

ASSUNTO: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 272/19, QUE DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE AO SITE DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO. (SISREG)

### PARECER/CMM

VETO TOTAL N. 20/22 AO PROJETO DE LEI N. 272/19. MATÉRIA FEDERAL, COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE O ASSUNTO. MANUTENÇÃO DO VETO.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, o veto total n.20/22 ao Projeto de Lei n. 272/19 que dispõe sobre a acessibilidade ao site do Sistema Nacional de Regulação, sobre requisição de consultas e exames autorizado pelo sistema, bem como acessibilidade para impressão do cartão SUS.

O projeto n. 272/19 foi vetado totalmente pelo Chefe do Poder Executivo, sob a razão de que a propositura invade competência da União para dispor sobre o assunto,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



notadamente sobre as regras gerais referentes à proteção e defesa da saúde, considerando que o Sistema Nacional de Regulação e o cartão SUS são de responsabilidade da União Federal.

Ademais, alega que a Lei Orgânica da Saúde n. 8080/90 institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, através da Portaria n. 1559/08, estando a cargo do Ministério da Saúde a gestão do Sistema Nacional de Regulação.

De acordo com o art. 64, parágrafo 2º, da LOMAN:

**“Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público ou a esta Lei, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.”**

Analisando as razões de veto, pensamos que o projeto realmente padece de inconstitucionalidade, eis que invade a competência da União Federal para dispor sobre o assunto.

Isto posto, diante dos argumentos expostos, esta Procuradoria opina pela manutenção do veto total



Manaus, 11 de maio de 2022.

**PRYSILA FREIRE DE CARVALHO**

**Procuradora da CMM**

